

Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa

Roteiro dos documentos a serem anexados ao Formulário de Solicitação das Prestações de Benefícios – BR/PT 07

1 – APOSENTADORIA POR IDADE

Para requerer a aposentadoria por idade o segurado (a) deverá apresentar documentos de acordo com sua categoria e, caso tenha exercido atividade em mais de uma categoria em todo seu período contributivo, deverá apresentar a documentação respectiva a cada atividade.

1 - Segurado(a) Empregado(a), Desempregado (a) ou Trabalhador(a) Avulso(a)

Documentação:

Número de Identificação do Trabalhador - NIT(PIS/PASEP)

Documento de Identificação (Carteira de Identidade e / ou Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Cadastro de Pessoa Física – CPF

Certidão de nascimento ou de casamento

Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento que comprove o exercício de atividades e/ou tempo de contribuição

Certificado do Sindicato dos Trabalhadores Avulsos ou do Órgão Gestor de Mão de Obra

NOTA: A apresentação do CPF é obrigatória para os requerimentos dos benefícios da Previdência Social Brasileira.

a) Os beneficiários brasileiros ou mesmo estrangeiros não residentes no Brasil ou residentes no Brasil que se encontrem no exterior que e não possuem Cadastro de Pessoas Físicas-CPF poderão adquiri-lo mediante apresentação do formulário em uma Representação Diplomática brasileira ou solicitar diretamente na internet.;

b) A inscrição de pessoas físicas residentes no exterior não gera cartão de CPF, neste caso a comprovação da inscrição no CPF será feita mediante a apresentação do "Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral no CPF", impresso na página da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), desde que acompanhada de documentos de identificação do inscrito. ;

c) Para a solicitação do CPF via internet, o endereço eletrônico é: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpf.asp>. Selecione o país e clique no botão “ficha”; marque a opção “inscrição”; preencha o formulário e conclua a transmissão. Imprima o comprovante do cadastramento do CPF, para acompanhamento futuro e apresente-o à Previdência Social no prazo máximo de até 60 dias após ter requerido o benefício, sob pena de ter o benefício cessado.

II - Contribuinte Individual/Facultativo:

Número de Identificação do Trabalhador - NIT (PIS/PASEP) ou número de inscrição do contribuinte individual/facultativo;

Documento de Identificação (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cadastro de Pessoa Física– CPF;

Todos os comprovantes de recolhimento à Previdência Social (Guias ou Carnês de recolhimento de contribuições, Guia de Recolhimento do Contribuinte Individual – GRCI, Guia da Previdência Social – GPS);

Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.

III – Empregado (a) Doméstico (a):

Documentação:

Número de Identificação do Empregado – NIT(PIS/PASEP) ou numero de inscrição do contribuinte individual /empregado doméstico;

Documento de Identificação(Carteira de identidade e / ou carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cadastro de Pessoa Física– CPF

Certidão de Nascimento ou Casamento

Todos os comprovantes de recolhimento à Previdência Social (Guias ou Carnês de recolhimento de contribuições, Guia de Recolhimento do Contribuinte Individual – GRCI, Guia da Previdência Social – GPS), como doméstico;

Carteira de Trabalho e Previdência Social

2-APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Segurado(a) Empregado(a)- Para requerer aposentadoria por invalidez o segurado (a) deverá apresentar documentos de acordo com sua categoria e, caso tenha exercido atividade em mais de uma categoria em todo seu período contributivo, deverá apresentar a documentação respectiva a cada atividade , conforme abaixo:

Número de Identificação do Trabalhador - NIT(PIS/PASEP)

Atestado Médico, Exames de Laboratório, Atestado de Internação Hospitalar, Atestados de Tratamento Ambulatorial, dentre outros que comprovem o tratamento médico;

Documento de Identificação(Carteira de identidade e / ou Carteira do Trabalho e Previdência Social)

Cadastro de Pessoa Física – CPF

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

3- PENSÃO POR MORTE

Para requerer a pensão por morte o dependente deverá apresentar documentos de acordo com a categoria do segurado instituidor e, caso tenha exercido atividade em mais de uma categoria em todo seu período contributivo, deverá apresentar a documentação respectiva a cada atividade conforme abaixo:

Segurado(a), Aposentado(a) ou em Gozo de outro Benefício, Dependentes, Companheira(o)

Documentos do segurado(a)

Número de identificação do trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou número de inscrição do Contribuinte Individual/Doméstico/Facultativo/Trabalhador Rural, se possuir;

Documento de identificação (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Comprovante com o número do benefício (cartão magnético, recibo bancário);

Certificado de óbito;

Cadastro de Pessoa Física– CPF

Para requerer o benefício, apresentar também documentos do dependente:

Número de identificação do trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou número de inscrição do Contribuinte Individual/Doméstico/Facultativo/Trabalhador Rural, se possuir;

Documento de Identificação;

Cadastro de Pessoa Física– CPF

Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o(a) segurado(a), mesmo que homossexual. Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

4 - Para comprovar a união estável, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo três dos seguintes documentos conforme o caso:

Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente;

Disposições Testamentárias;

Anotação constante na Carteira Profissional - CP e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, feita pelo órgão competente;

Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);

Anotação constante de ficha ou Livro de Registro de empregados;

Certidão de nascimento de filho havido em comum;

Certidão de Casamento Religioso;

Prova de que reside na mesma casa;

Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

Conta bancária conjunta;

Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado; Registro em qualquer tipo de associação indicando a pessoa como dependente do beneficiário;

Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;

Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;

Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

NOTA: o parceiro é a pessoa quem mantém uma união estável com o beneficiário, no caso de união homossexual.

É considerado união estável quando há possibilidade de verificar se o homem ou mulher desempenham como uma unidade familiar, quando são solteiros, legalmente separados, divorciado ou viúva, ou tem filhos juntos, até essa união se dissolver.

Obs: completar discriminação dos documentos dos itens abaixo

4 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição

5 – Auxílio-doença previdenciário

6 – Auxílio-doença por Acidente do Trabalho e Doenças Profissionais

7 – Salário maternidade

8 – Salário família

9 – Outras prestações a especificar